



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º15.154 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar a servidora Adriana da Silva Figueira Baldo.

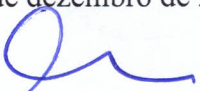
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

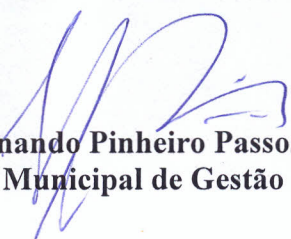
Art. 1º - Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** de 30 (trinta) dias a servidora Adriana da Silva Figueira Baldo, com fundamento no art. 104 incisos III e X, com pena prevista no art. 118, todos da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de Março de 2004, conforme decisão da autoridade julgadora, após regular Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 14.477 de 23/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de dezembro de 2018.


Ernani Christóvam Vasconcellos
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Fernando Pinheiro Passos
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Edição N° 24

Data 17 / 12 / 18


Visto